

PUBLICADO NOVO DECRETO REINSTITUINDO INCENTIVOS FISCAIS

Visando o correto cumprimento do processo de convalidação dos incentivos fiscais o Estado do Rio de Janeiro publicou no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 12.12.2018 o Decreto nº 46.523 que reinstituiu os benefícios fiscais, bem com fixou as datas finais de fruição dos mesmos.

A Fecomércio RJ está acompanhando o processo de Convalidação, de forma a garantir que os incentivos do comércio e o prazo para sua fruição sejam observados.

INFORME DIÁRIO JURÍDICO | Número 1 – 14/12/2018

Destaques:

Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a metodologia de apuração do preço a consumidor final adotado nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária com cerveja, chope, refrigerante, água mineral e bebidas isotônicas e energéticas e nas demais operações com bebidas alcoólicas, e dá outras providências. [\(anexo\)](#)

Resolução CGSN nº 143, de 11 de dezembro de 2018 - Altera a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Instrução Normativa nº 1.856 de 13 de dezembro de 2018 - Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD).